

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE



E



PRAIA-CABO VERDE
ABRIL DE 2013



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Unitel T+ Telecomunicações, Sociedade Unipessoal, S.A., representada pelo Administrador, Sr. Inoweze Jorge Dias Ferreira, com sede na R. Cidade do Funchal nº 8- em Achada Santo António- Praia – Santiago, matriculada na Conservatória dos Registos da Praia – Secção Comercial nº 1874, número fiscal 252214420, Telefone 261-96-05, doravante Unitel T+,

E

OPACC- Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde, pessoa colectiva de direito público, criada pelo Decreto-Lei nº 12/2000 de 28 de Fevereiro, devidamente representada pelo Presidente do Conselho Directivo, Dr. João Marcos Alves Mendes, com sede em Achada de S. António, Praia, número fiscal 555065503, Telefone 262-21-38, doravante OPACC,

Considerando o interesse de que se reveste as relações de cooperação entre a UNITEL T+ enquanto operadora de telecomunicações e a OPACC, enquanto Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde na prossecução de objectivos comuns, nomeadamente, a promoção, implementação e a utilização massiva das comunicações móveis e da Internet, por forma a possibilitar a comunicação empresarial e interprofissional, de elevada qualidade e com maior eficácia

Acordam as partes os termos do presente Protocolo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª (Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto instituir a cooperação entre as Partes signatárias, tendo em vista a realização de programas de cooperação bem como de atividades conjuntas no âmbito da promoção de Sistemas de Informação e Comunicação de elevada qualidade, em benefício do interesse público.

Cláusula 2ª (Cooperação)

1. As Partes signatárias do presente Protocolo assumem a obrigação geral de cooperação para a prossecução dos objetivos do mesmo.
2. A UNITEL T+ propõe-se a:
 - a. Apoiar a OPACC através do patrocínio anual do Prémio aos melhores alunos das Licenciaturas de Contabilidade e/ou Auditoria ministradas nos Estabelecimentos de Ensino Superior do país e na organização de eventos, conferências, palestras e congressos alusivos a temas que interessam às áreas de Auditoria e Contabilidade e aos Sistemas de Informação e Comunicação, na medida das suas possibilidades;

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

- b. Oferecer tarifas preferenciais, conforme tabela em anexo a este Protocolo e que dele que faz parte integrante, no Serviço Telecomunicações Móveis e de Internet D3, aos Escritórios ou Empresas de todos os membros da OPACC que estejam em situação regular com a mesma, desde que estejam registados em nome próprio.

3. A OPACC propõe-se a:

- a. Promover, divulgar e publicitar a marca UNITEL T+, inserido na divulgação do Prémio OPACC aos melhores alunos das Licenciaturas em Contabilidade e/ou Auditoria do país e nos eventos, conferências, palestras e congressos patrocinados pontualmente pela UNITEL T+;
- b. Apoiar a UNITEL T+ na organização de eventos, conferências e palestras alusivas a temas que interessam aos Sistemas de Informação e Comunicação e às áreas de Auditoria e Contabilidade;
- c. Enviar anualmente à UNITEL T+ a lista dos seus membros em situação regular, com vista a beneficiarem da tarifa preferencial referida no ponto 1 precedente;
- d. Colaborar na realização de testes e ensaios relevantes de serviços relacionados com Sistemas de Informação e Comunicação para os quais a UNITEL T+ entenda por bem convidá-la.

Cláusula 3ª.
(Responsabilidades das Partes)

As Partes concordam em conjugar esforços e manter estreitas as relações de trabalho com o fim de atingir os objectivos previstos.

Cláusula 4ª
(Revisão ou emenda)

O presente Protocolo poderá ser objeto de revisão em qualquer data, sempre que as Partes signatárias assim o decidam, de comum acordo, sem afetar os compromissos já assumidos para os próximos seis meses, os quais deverão ser escrupulosamente cumpridos.

Cláusula 5ª
(Execução)

As dúvidas e omissões detectadas na execução do presente Protocolo serão resolvidas pela via do diálogo, na base do espírito de parceria que fundamenta a sua assinatura;

Cláusula 6ª
(Comissão de Seguimento)

As questões que fazem parte deste Protocolo serão geridas por uma comissão de seguimento composta pelo representante da Associação e pelo representante da Unitel T+ ou por quem estes designarem.

Cláusula 7ª
(confidencialidade)

As signatárias comprometem-se a garantir a confidencialidade de todas as informações, documentos e dados que lhes forem comunicados ou que cheguem ao seu conhecimento no âmbito do presente protocolo.



Cláusula 8ª
(Entrada em vigência e duração)

1. O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e tem a duração de um ano, renovável, por iguais e sucessivos períodos desde que nenhuma das Partes o denuncie.
2. A denúncia só produz os seus efeitos se comunicada por escrito com antecedência mínima de 10 dias do prazo inicial ou de sua renovação.

Praia, 14 de Maio de 2013

A UNITEL T+



Dr. Inoweze Jorge Dias Ferreira

Pela OPACC



Serviços

T+ Empresas

O T+ Empresas é um serviço pré-pago para Instituições que querem manter-se sempre em contacto com os colaboradores.

Vantagens:

- Comunicação constante e ilimitada entre os telemóveis do grupo sem necessidade de saldo;
- 50% de desconto na adesão da taxa do serviço;
- Dois números grátis para chamar por cada telemóvel do grupo.

Condições:

- A UNITEL T+ oferece todos os cartões necessários para fazer o grupo;
- Tarifário vantajoso de nível empresarial (ver anexo);
- Por cada telemóvel do grupo existe um custo mensal de 250\$00 que garantem chamadas grátis entre os membros;
- Roaming para o caso do Executivo viajar;
- Internet no telemóvel.

Pós-pagos

Os serviços pós-pagos são serviços de assinatura que permitem a comunicação sem limites sendo apresentada no final do mês uma factura dos consumos. Actualmente a UNITEL T+ tem dois serviços pós-pagos: LIBERTY e Pós-pago clássico.

Vantagens:

- Liberdade e flexibilidade de comunicação sem preocupações com saldo;
- 25% de desconto nas assinaturas.

Condições:

- Assinatura de um contrato de serviços;
- Consumo mínimo de 10.000\$ /mensais para o LIBERTY ;
- Consumo mínimo de 2.500\$00 /mensais para o pós-pago clássico;
- Roaming para o caso do Executivo viajar;

Internet

Todos os serviços da UNITEL T+ possuem Internet desde que o cliente disponha de um aparelho para tal. Assim todas as linhas sejam de tipo pré-pago ou de tipo pós-pagos tem acesso Internet.

Vantagens:

- Internet wireless para ver o seu email ou consultar o Facebook sem necessidade de cabos ou fios aonde você estiver;

Produtos

(visite <http://www.unitelmais.cv/index.php/produtos.html> para ver os produtos em stock actualmente)

A UNITEL T+ agora dispõe de uma vasta gama de produtos desde telemóveis, Pen Datacard, routers e hotspots WiFi para acesso Internet.

Pen data card



Router



Telefones



Telemoveis



ANEXO TARIFÁRIOS

Todos os nossos tarifários têm como base “paga o que consome” e estão todos ao segundo com IVA incluída.

Nome Tarifário	Comunicações Para UNITEL T+		Comunicações Outras redes nacionais		Comunicações Internacionais	
T+ Empresas (pré-pago)	Voz	0.42\$ Seg.	Voz	0.42\$ Seg.	Voz	1.7\$ Seg.
	SMS MMS	10\$	SMS	15	SMS	30\$
LIBERTY	Voz	0.33\$ Seg.	Voz	0.33 Seg.	Voz	0.83 \$ Seg. Zona1 1\$ Seg. Resto
	SMS MMS	10\$	SMS	10	SMS	25\$
Pós-pago Clássico	VOZ	0.42\$ Seg.	VOZ	0.42\$ Seg.	VOZ	1.7\$ Seg.
	SMS MMS	10	SMS	15\$	SMS	30\$

Tabela tarifários serviços